ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 26 DE JULHO. N. 159.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA

24 Segunda (jejum) S. Chritina v. M. aud. dos juizdo Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t. Quart. ming. as 11 h. e 47 min. da m.
25 Terça † S. Tiago Ap.
26 Quarta S. Simphronio. Ses. da Thesouraria.
27 Quinta S. Pantaleão medico R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
28 Sexta S. Innocencio P. Ses. da Thesouraria Pub aud. do J. de O. de t.
29 Sabado (jejum) S. Matha. Rel. de m. e aud. do V. G. de . em Olinda.
30 Domingo S. Anna Mai da mai de Deos.

mare' cheia para o dia 26 de julho

As 11 horas e 42 m. da m. e 12 h. e 6 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados

CAMBIOS.

Julho 24.

Londres 31 Ds. St. por 1, cd.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal; Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem
Moedas de 6.400 13.500 as velhas, novas 13.000
" " 4.000 7.000 a 7.200
Pezos Colunares 1.500
ditto Mexicanos 1.440 1.500
Patacões Brasileiros 1.500
Premio das letras por mez 1 1/3 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 6 de Junho.

Presidencia do Sr. Conde de Valença.

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuou a ultima discussão addiada pela hora na Sessão antecedente do artigo 4. do P. de Lei — F — de 1836 extinguindo a classe de Cadetes do Exercito, com a emenda approvada na segunda discussão ao mesmo artigo &c.

O Snr. Presidente, observa que o artigo 5.º fôra regeitado em segunda discussão, e por isso passava a por em discussão o artigo sexto, que he o seguinte:

« Art. 6 Os Aspirantes saõ obrigados a servirem em todos os postos de officiaes Inferiores.

He approvado sem debate, e do mesmo modo os seguintes.

« Art. 7. Os aspirantes são isentos de castigos corporaes, e de trabalhos de faxina. Os que por sua conducta militar ou civil se tornarem indignos de pertencerem a classe a que foraõ admittidos, serão expulsos della por ordem do Governo a qual deve ser fundada nas competentes informaçõe, e no voto de um Conselho de Investigaçaõ feito ao reo.

Com a emenda approvada em segunda discussaõ do Senhor Conde de Lages que diz — depois de Governo na Corte ulga-se, Presidente nas Provincias.

« Art. 8 Todos os aspirantes podem ser promovidos a Alferes ou Segundos Tenentes quando bem aptis façaõ aos exames das materias seguintes:

« § 1. Arithmetica, principios de Algebra e de Trigonometria rectilinea, Geometria, Tactica elementar, principios geraes de fortificaçaõ de campanha, escripturaçaõ e contabelidade dos corpos do exercito, ideias geraes de legislação militar, o desenho de paizagem.

« § 2. Exercicio pratico de pelotaõ, batalhaõ, esquadraõ, ou bateria, conforme a arma em que servirem.

« Art. 9. Huma Commissão de tres Membros, nomeada pelo Governo na Corte, e pelos Presidentes nas Provincias, procederá' aos exames dos aspirantes, que se apresentarem para serem promovidos a officiaes, e remetterá' o seu juizo ao Governo por intermedio dos mesmos Presidentes, o qual sendo unido as informaçõ s de serviço e conducta, existentes na Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, guiaraõ o Governo nas promoções respectivas. »

« Art. 10. Os officiaes inferiores que não tiverem sido aspirantes, mas que se habelitarem de forma, que possaõ bem satisfazer aos exames das materias de q' trata o artigo 8., concorreraõ indistinctamente com os aspirantes nas promoções, sem outro titulo de preferencia que não seja o grande merecimento e bom serviço.

« Art. 11. O distinctivo dos aspirantes continua a ser o mesmo dos actuaes primeiros cadetes, e da mesma forma continua a ser tolerado o uzo de fardas de melhor qualidade, devendo em tudo mais ser o uniforme igual aos dos outros Soldados.

He approvada a primeira parte do artigo, por ter sido reprovada a segunda parte na segunda discussão.

Entrou em segunda discussão o Projecto que estabelece escolas nos corpos do Exercito.

Art. 1. Ficão creadas escollas em cada hum dos corpos de Caçadores, Cavalleria, e Artilharia do Exercito, nas quaes se ensinarão as materias seguintes:

§ 1. Ler, escrever, contar as quatro especies em numeros inteiros e fracções, regra de porporção simples, Grammatica da lingoa Portugueza, idéas geraes da Religião do Estado, Leitura e explicação da Constituicão do Imprerio, seguindo-se o methodo de Lencaster.

§ 2 Arithmetica, principios de Algebra e de Trignometria rectilinia, Geometria e Desenho de paizagem.

§ 3. Tactica elementar, principios geraes de fortificaçaõ de campanha, escripturacão e contabelidade dos Corpos do Exercito, ideas geraes de Legislação Militar e Desenho.

O Sr. Vergueiro propõe o addiamento da materia.

Não havendo quem quisesse fallar, foi julgada a materia sufficientemente discutida.

O Senhor Presidente observa que não ha Casa, por se terem auzentado alguns Senhores Senadores, e como a hora está' dada fica addiada a votação desta discussão.

O Snr. C. de Lages pede ao Senhor Presidente haja de dar para ordem do dia d'amanhã o Quadro do Exercito.

O Snr. presidente deu para ordem do dia, ultima discussão da emenda nova ao Projecto, que extingue a classe de Cadetes do Exercito.

1. e 2. discussão da Resolução N. 5 creando varias Cadeiras na Academia das Bellas Artes.

1. e 2. discussão da Resolução N. 3 sobre a pencão de D. Joanna Luiza Gomes de Almeida.

1. e 2. discussão da Resolução comprehendendo na disposição do artigo 2.º da Lei de 13 de Novembro de 1827 as dividas contrahidas pela Nação até a publicacão da presente Resolução.

Continuacão da terceira discussão da Resolução — AE — de 1835, sobre organisação do Exercito.

1. discussão da Resolução — F — de 1837 concedendo gratificacão ao Official Maior da Secretaria do Conselho Supremo Militar.

1. e 2. discussão da Resolução N. 1 de 1836 concedendo a Aguiar, Viuva, filhos, Pitt, e Rid o privilegio exclusivo para importacão de Camellos, e construção de uma estrada de ferro na Provincia de S. Paulo, com o Parecer da Commissão de Fazenda deste anno letra — E.

1. e 2. discussão da Resolução N. 10 de 1836, annullando a Lei N. 6 da Assemblea Provincial do Ceará', e Parecer da Commissão de Assembleas Provinciaes deste anno letra — G.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21.

Officio — Ao Exm. Presidente do Rio de Janeiro, remettendo duas collecções dos Actos da Assemblea Legislativa desta Provincia promulgados no corrente anno.

Iguaes remessas foraõ feitas aos Exms. Presidentes das demais provincias do Imperio.

Officio — Ao Commandante das Armas para ordenar que nas Fortalezas de Itamaracá e Pao Amarello sejão recebidos os officiaes do Batalhaõ das Guardas Nacionaes de Iguarassù, que para ellas forem remettidos presos pelo respectivo Tenente Coronel Commandante.

Illm. Senhor — Como V. S. solicito e cuidadoso pelo bem estar dos Soldados doentes não só propozesse e requisitasse augmento de casa, e commodos para o Hospital Regimental, como até quisesse mesmo incumbir-se da Direcção da obra, e fiscalisalição da quantia para ella destinada; cumpre me significar-lhe que ao Inspector da Thesouraria tenho ordenado que satisfaça as suas requisições de dinheiros para a referida obra. Não posso dispensar-me de agradecer, e louvar o zelo que V. S. toma neste particular, e sobre tudo quanto he do Serviço Publico.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 21 Julho de 1837. — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. — Senhor Commandante das Armas, Ignacio Correia de Vasconcellos.

Dito — Ao mesmo communicando-lhe que concordando a Presidencia com a sua opinião a respeito do vencimento da gratificação addicional que pretende Manoel Leocadio de Mello Wanderlei, Alferes Ajudante de Cavalaria de primeira Linha empregado na Companhia de engajados da Fortaleza do Brum, durante o tempo que esteve preso por sentença de Conselho de Guerra, pode mandar abonar-lh'a.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, participando que conformando se a Presidencia com a sua informacão, ordenou ao Commandante Geral do Corpo Policial que considere como addidos ao mesmo Corpo os Soldados estropeados na Guerra de Panellas Alvaro de Luna Freire, e Francisco Xavier de Freitas, cujos vencimentos saõ pagos pelos cofres Geraes, e que continue a conservar no Hospital o soldado paralitico José da Trindade até finalisar-se o seu engajamento.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Goianna concedendo-lhe oito dias de licença q' pedio.

Dito — Ao Inspector da Alfandega, enviando copia do Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em 12 de Junho p. p. dando providencias para melhor fiscalisação das visitas e exames que se pratição a bordo dos Navios vindos da Costa de Leste.

Dito — Ao Consul Portuguez nesta Provincia, respondendo-lhe que fôrão dadas as providencias acerca do que representou em seu officio desta data.

Dito — A Camara Municipal do Recife approvando interinamente a postura que enviou com officio de 24 do corrente sobre a arrecadação da taxa de 2$000 reis sobre as boceteiras e mascates.

Dito — A Camara Municipal de Itamaracá, enviando copia do Decreto de 31 de Outubro de 1831, que requisitou em officio de 4 do corrente.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ das Guardas Nacionaes de Iguarassu' communicando-lhe que foi expedida ordem para nas Fortalezas de Itamaracá, e Pau Amarello serem recebidos os officiaes do mesmo Batalhaõ que para ellas remetter presos exigindo que informe a quanto montaraõ as despezas dos concertos das casas, indicadas em seu officio de 8 do corrente para prisaõ dos Guardas, e por que preço se ellas alugaõ.

Dia 22.

Officios — Ao Exm. Snr. Bispo respondendo-lhe que foi expedida a ordem ao Inspector Geral das obras Publicas para fazer orçar a despeza que se poderá fazer com reparos nas Capellas Mores das Matrizes de S. Pedro Matriz de Olinda, do Cabo, Tijucupapo, Serinhem, Iaquaritinga: e rogando-lhe queira enviar a Prezidencia huma relação dos paramentos Sagrados que precizarem as mencionadas Matrizes a fim de lhe serem fornecidas.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas communicando-lhe que sendo necessario tratar quanto antes dos reparos das Capellas Mores das Igrejas Matrizes de que trata o officio antecedente, cumpre que mande orçar a despeza que se poderá fazer com taes obras.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria enviando para sua intelligencia, e execução copia do Conselho Supremo Militar de 15 de Junho do anno corrente regulando os vencimentos dos officiaes da Armada Nacional, e Imperial, e dos officiaes de Fazenda, Saude, Neutica, e de provimento.

Dito — Ao Inspector do Arcenal de Marinha enviando igualmente copia da provizão de que trata o officio antecedente.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo Policial respondendo-lhe que existindo no Arcenal de Marinha mais de que hum tonel, e este da serventia do mesmo Arcenal como informa o respectivo Inspector não pode ter lugar em satisfazer a sua requizição feita em officio de 19 do corrente.

— Não podem subsistir as razões, que essa Camara novamente ponderou em seu officio de 8 de Abril ultimo, ou no parecer que o acompanhou sustentando a interpretação extensiva que da as palavras do Art. 8 do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832 — conforme o estado, e circunstancias do mercado — para proceder o preço, que fixou para a deduçaõ da contribuição dos vinte por cento na agoardente do consumo tomando por baze o variavel da venda da mesma pelo miudo, não só por que he indubitavel que as referidas palavras — estado, e circunstancias do mercado — de que se servio o Regulamento tomadas em suas significações não se pode entender se não o preço mais geral, e commum das vendas em grosso, que he menos variavel, mais reconhecido, e que sertamente constitue o mercado do dito genero, como porque não mandando a Lei de 15 de Novembro de 1831 art. 15 § 3.° , ou a Lei Provincial n. 24 de 8 de Junho do anno findo cobrar a referida contribuição directamente dos Consumidores, e somente sujeitando a ella o genero, que para o consumo for destinado, he manifesto que a procurar-se o seu regulamento no variavel preço das vendas pelo miudo não se conseguirá a exacta verificação da quantidade devida a Fazenda, por os dous unicos arbitramentos, que o Regulamento manda fazer; em quanto que se absorverá tambem na Contribuição os lucros, e adiantamentos dos Destiladores, e Taverneiros já sujeitos a outros impostos. Everificando se pelo citado parecer dessa Camara que foi excessivo o valor de 400 reis que arbitrára, pois que tomando-o das vendas pelo miudo como declara, e contra a literal interpretação do citado art. 8 do Regulamento, he fora de duvida que comprehendeo não só o valor commum do mercado em grosso, que he o que deve servir de baze, como o valor do lucro, ou interesse dos vendedores pelo miudo, sendo por isso que entre a avaliação dessa Camara, e a de Olinda, e a da Meza das Diversas Rendas feita no mesmo periodo para agoardente de exportação apparece a notavel desproporção do duplo, quanto he bem sabido que a maior ou menor demanda do genero no mercado para a exportação he que influe na alta, ou baixa do preço do mesmo genero para o consumo e por consequencia o valor das vendas para este deve andar a par do valor das vendas para aquelle destino: e he por esta razão que o Thezouro Publico Nacional por ordem de 4 de Maio de 1835 mandou que o preço para pagamento dos direitos do consumo da agoardente nas Administrações de Rendas fosse regulado pelas pautas Semanarias, ou mensaes estabelecidas para regular a cobrança do dizimo, e direitos de exportação. A' vista do que cumpre que essa Camara proceda a hum novo arbitramento indagando qual foi o preço das vendas em grosso neste Municipio na epoca do arbitramento, de que os Colectados se queixão, e declare por elle a baze para a dedução da Contribuição, ficando Vms. certos de que, assim obrando, longe de aprezentarem a vergonhoza contradicçaõ, que temem, e longe de deserem da sua dignidade, exhibem mais huma prova de que prudentes se guião pelas regras do que he justo, e legal nos actos confiados ao seu zelo, e vigilante administração. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Julho de 1837 — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo — Srs. Prezidente e Veriadores da Camara Municipal do Recife.

Portaria — Ao Director do Arcenal de Guerra ordenando que receba do Commandante do Batalhaõ das G. N. de Santo Antonio todas as espingardas que por elle lhe forem mandadas entregando o mesmo igual numero de outras em bom estado.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo Policial ordenando que demitta do serviço do mesmo Corpo o Soldado da companhia montada Joaõ dos Santos mandando o aprezentar a Secretaria das ordens quando esteja nas circunstancias de ser recrutado.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 19.

Officios — Ao Exm. Presidente, remettendo lhe a guia das 17 praças que seguiraõ no Hiate 28 de Julho a servir na Brigada Expedicionaria ao Pará' para que lhe desse o conveniente destino.

Dito — Ao mesmo Ex. Sr., significando lhe que sendo assaz patente, e perniciosa a intriga que apparecia entre os officiaes, que presentemente fazião a Guarnição da Ilha de Fernando segundo bem se colligia das partes officiaes ultimamente chegadas da mesma Ilha, por effeito tal vez do grande espaço de tempo, que elles ali permanecem, tinha por isso devêr de propor a remoçaõ de taes officiaes; e de substituidos por outros, que isemptos de taõ perigoso contagio fizessem ali o serviço livres de odiosas prevenções.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, significando lhe, que o meio adoptado pelo Commando das Armas de commum acordo com a Thesouraria para o supprimento do Destacamento da Provincia, que naquella lasia a Guarnição reduzia se áquelle corpo a que pertendia o Destacamento deixasse (como o tem feito) de tirar para elle o soldo, e Etape que era devido, e que aquella Provincia, fasendo lhe o abono destes vencimentos remettesse por seu intermedio em epocas determinadas a conta legal da despeza neste sentido feita, para que fosse pela Thesouraria desta de Pernambuco saptisfeita. Que em quanto ao Fardamento seria directamente abonado pelo respectivo Corpo, onde era manufacturado e por onde se tiravão assim com para as de mais praças o quantitavo marcado por Lei para esse fim. Que tinha saptisfeito a exigencia que lhe havia feito em a segunda parte do seu officio de 22 de Maio ultimo, que ficava destarte respondido.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. accuzando recebido os seus officios de 22 de Maio e 5 Junho ultimo, e significando-lhe em resposta, que seguião no Hiate 28 de Julho o Tenente Francisco Vitor de Mello e Albuquerque para Commandar o Destacamento e bem assim as praças constantes de huma relação assignada pelo Ajudante d'ordens de Semana, as quaes hião substituir as que ali tinhão tido differentes destinos, e completar o mesmo destacamento.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia do Pará', disendo lhe, que nesta occasião seguião no Hiate 28 de Julho 17 praças, que deviaõ ser incorporados a Brigada Expedicionaria, e prevenindo o de que as guias de taes Praças lhe serião directamente remettidas pelo Exm, Presidente desta Provincia.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria, assevando-lhe, que notavel lhe tinha sido o laconismo dos seus officios, a falta dos mappas da Força, e informações do estado da Brigada sob seu Commando, e não podendo aqui atribuil-a se não a grandes occorrencias do serviço ali; tinha por isso a recomendar-lhe, que logo que ellas cessassem remettesse a Secretaria do Commando das Armas por todos os Paquetes os precisos mappas com todos os esclarecimentos mais notaveis de huns, a outros, para que assim habelitado podesse, ou naõ contar com officiaes que naquella Provincia existião destacados, notando mais, que em sua auzencia devia ser tudo isto executado pelo official, que o substituisse no Commando, deixando-lhe a respeito as convenientes instrucções.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da 4.ª e 6.ª Classes, disendo lhe que ficava sciente de quanto lhe communicava em seus dous officios datado de hontem.

Portaria — Ao Capitã Commandante do 4. Corpo de Artilharia, mandando executar o despacho do Exm. Senhor Presidente de 15 deste mez proferido no requerimento do Soldado addido Antonio Jose de Souza Teixeira, tirando lhe os vencimentos que deixou de perceber desde a injusta demissaõ que lhe foi dada, até o dia em que novamente fora admittido no serviço para esperar sua reforma.

Dito — Ao Capitaõ Commandante da Fortaleza do Brum, determinando lhe, q' excluisse do Deposito, e fizesse embarcar no dia 2 pelas oito horas da manhã as 17 praças cujos nomes hiaõ discriptos em huma relaçaõ assignada pelo Ajudante de ordens de Semana, devendo taes praças hirem socorridas de soldo, e Etape até 21 do corrente.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Escuna Portuguez Domingas, vindo de Angola, entrado em 21 do corrente Capitão Pedro Marques da Silva Ribeiro, e consignado ao mesmo Capitão.

Manifestou o Seguinte.

40 Pipas d'agoa Salgada!!!

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

Pela administração do Correio, se faz Publico que o Paquete N. 1. de Abril, de que he Commandante o 1. Tenente Felippe Jose Ferreira parte deste Porto para os portos de Macció Bahia, e Rio de Janeiro no dia 1. de Agosto, Quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se a esta Administração.

As mallas seraõ entregues na vespora as 9 horas da noite.

OBRAS PUBLICAS.

A Repartição das Obras Publicas precisa comprar porção avultada de Tijolos de alvenaria grossa para continuacaõ das pontes e Calcadas que tem a faser-se, na nova estrada do Pau do Alho: as pessoas que o quiserem vender, obrigando-se a pol o no lugar denominado Cambumbe, podem concorrer na Salla da Administração da mesma repartição em todos os dias uteis, das nove horas do dia até as duas da tarde, para se tractar do ajuste, e comprar-se a quem por menos o vender.

Moura,
A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 23 de Julho.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos a minha ordem e tiveraõ distino: Antonio Francisco, preto, menor, por um Soldado de Artilharia por haver furtado huma pataca; Pedro, tambem preto, escravo de Joaquim de Oliveira, preso pela 1. patrulha da Policia de Santo Antonio, por furto de taboas de uma Serraria; Pedro Jose da Porciuncula, soldados do 4.° Corpo de Artilharia, por outra patrulha do mesmo lugar, por ebrio, e insulto aos matutos; Ignacio Jose das Fronteiras, preto, pelo cabo da Guarda da Ribeira da Boa vista; Roberto do Couto por estar insultando a hum barbeiro, e mais pessoas que em sua casa estavão; Fructuoso da Paixão, pardo, e Manoel Francisco dos Santos, branco, pela primeira Patrulha do Districto da Gloria, por briga; Manoel de Torres, pardo remettido pelo Sub-Prefeito de Maranguape para recruta; e Manoel Jose dos Prazeres, pardo, pelo Commandante da Guarda da Ribeira da Boa vista, por insulto a mesma Guarda.

Nada mais consta das partes hoje recebidas.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 23 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 24 de Julho.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos á minha ordem, e tiveraõ destino: Maximiano o Correia de Lima, preto Jose Francisco dos Santos, pardo, e Mathias da Silva Mello, sim branco, remettidos pelo Sub Prefeito de Jaboatão, por se lhes haver apprehendido um Selim, e freio, e suppor se que andavaõ furtando Cavallos. Felippe Antonio, preto, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, para recruta; e Jose Cattin, inglez, á requisição do respectivo Consul, por insubordinado.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 24 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio dé Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Illm. Exm. Sr. — Participo a V. Ex. que no corrente mez naõ houve novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Villa de Flores 30 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Feguerêdo Camargo, Presidente desta Provincia de Pernambuco. — Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Recife &c.

Faz saber, q' em cumprimento do artigo 8.° do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832, concedido para a arrecadação do Imposto de 20 por 100 sobre o consumo das agoas-ardentes de producção Brasileira tem estabelecido, unicamente para servir de baze a dita imposição em o segundo semestre do corrente anno, o preço de 400 reis por canada legal do sobredito genero.

E para que chegue a noticia de todos se mandou passar o presente Edital. Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessão de 20 de Julho de 1837.

Jose Machado Freire Pereira da Silva,
Pro Presidente.
Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.
Secretario.

Extracto da Sessao' de 6 de Junho, discutia-se o art. 1.º da Proposta do Governo, para fixaçao' de forças navaes, com a emenda da Commissão, depois de fallar o Snr. Francisco do Rego, e o Ministerio da Marinha etc.

Durante estes discursos, volta a deputaçao' composta dos Snrs. Souza Martins, Ceara, e Paula Barbosa, que foi levar ao Regente, em nome do Imperador, a resposta a falla do Throno. Muitos Srs. deputados se dirigem para o orador da deputaça' (o Snr. Souza Martins) e parecem ler com summa curiosidade hum papel que trouxe o mesmo Senhor.

O Snr. Souza Martins: — Peço a palavra pela ordem (Sensaçaõ. Profundo silencio).

O Snr. Presidente: tem a palavra.

O Snr. Souza Martins: — A commissao' enviada pela camara para apresentar a S. Exc. o Regente a resposta á falla do Throno, foi ao paço, e sendo entroduzido, eu, como orador da deputaçao', li perante S. Exc. a resposta à falla do Throno, e S. Exc., depois de a ouvir, deo esta resposta, pouco mais ou menos:

« Como me interesso muito pela prosperidade do Brasil, e pela observancia da Constituiçao', nao' posso estar de acordo com o principio emittido no segundo periodo da resposta a falla do Throno; e sem me importar com os elementos de que se compõe a camara dos Srs. deputados, prestarei a mais franca e leal cooperaçao' a camara, esperando que, ao menos, desta vez, cumpraõ as promessas tantas vezes repetidas de tomar em consideraçaõ as propostas do governo. »

Devo advertir á camara que, como este discurso foi hum pouco extenso, e pronunciado vocalmente, naõ era possivel q' ficassem em memoria todas as palavras q' foraõ pronunciadas. Os membros da commissao' conferenciaraõ sobre si, e recorrendo á memoria, puseraõ por escripto esta falla, senaõ nos mesmos termos, com pequena differença de palavras e termos, mas sendo este o conceito.

O Sr. Presidente: — O costume da caza he receber estas respostas com muito especial agrado: mas como esta contem alguma cousa de extraordinario duvido fazel-o sem acordo da camara.

O Sr. Rafael de Carvalho: — Pela ordem: quero faser hum requerimento, por isso peço a palavra pela ordem.

Hontem, quando fallei nesta casa analysando as diversas doutrinas que tinhaõ existido durante estes quatro annos, demorei-me sobre as doutrinas que prevaleceraõ no anno passado, de sympathia e divina providencia: e disse que prouvera Deos que as doces doutrinas das sympathias continuassem, e podessem durar por muito tempo, porque os espiritos, indagando a verdadeira causa dos erros, atinariaõ com o remedio, e naõ iriaõ precipitados emaranhar o Brasil por entre as silvas da desesperaçaõ, fasendo-o presa de algum espinho de rosas. Parece-me que tudo vai caminhando para este fim: que tudo annuncia huma proxima destruiçao'. O mesmo adiamento que se havia proposto equivalia a expulsar o Sr. Ministro da casa: todavia, sendo o perigo imminente, concebi, comtudo, huma grande esperança, vendo que todos se concentraraõ immediatamente, e deraõ hum grande exemplo de moderaçao': votando contra o adiamento aquelles mesmos Senhores que o tinhão proposto e sustentado. Agora, porem apparece huma proposta do throno que equivale a huma declaracao' de guerra (apoiados.) Eu quero requerer, pois, que se peça por escripto esta resposta; porque os membros da Commissao', que a ouvirão vocalmente, foraõ obrigados a recorrer a memoria para a redusir a escripto: e bem se sabe quanto huma palavra por outra, e mesmo hum termo deslocado, muda o sentido. Este he o meu requerimento.

O Snr. Presidente: — Amanhã será tomado em consideraçao'.

Sr. Rafael de Carvalho: — Bem.

O Snr. Seara: — Se V. Ex' assevera que não está consagrado na constituicao' o receber com especial agrado tudo aquillo que se dá em resposta ao voto de graca: e V. Exc. acha que isto naõ está authorisado no regimento interno, entaõ digo que ha o precedente de receber-se com muito especial agrado a resposta que se dá ao voto de graças. Se esta resposta naõ agrada, e nós outros a achamos má, peior será que nos arredemos hum pouco da pratica estabelecida, e como por recalcitrar deixemos de praticar aquelles actos que costumamos praticar: se a resposta he má, nós apresentando ao publico hum procedimento diverso da pratica seguida, praticamos hum mal maior. Por isso, sou de opinião que se declare que a resposta foi recebida com muito especial agrado, segundo a pratica da casa....

Muitos Membros: oh! oh! oh! oh!

O Sr. Seara: — Podem apresentar quantas achincalhaçoes quiserem; estou cumprindo o meu dever. Naõ he servilismo: quando se tratar de sustentar a dignidade da Camara, estarei nas fileiras dos que pugnarem com mais valor. Como soldado, devo obedecer ao Governo: mas como Deputado, sustentarei a dignidade desta Camara com a espada na mão talvez mais do que os que fazem — oh! oh! Quando o poder quizer invadir a Camara dos Deputados oppondo-se á constituição, eu sou Deputado, hei de apresentar-me, hei de fazer causa commum com os membros desta Camara, e talvez seja o ultimo que saia daqui. Faça-se a declaraçao' do costume: depois ha muitos meios por onde se possa repellir este ataque, que se suppõe feito pelo Regente á Camara dos Deputados.

O Snr. Rodrigues Torres: — Eu requeiro que esta resposta vá a huma commissão'; mas como isto tem de ser discutido em outro dia, requeiro a V. Ex. que, ao menos, consulte a Camara para que esta resposta nao' seja lançada na acta.

O Snr. Presidente: — Como o S. Ministro está presente, julgo melhor que continue a discussaõ da proposta para fixação das forças navaes (apoiado).

Muitos Srs. Deputados: — Ordem do dia, ordem do dia.

O Sr. Vasconcellos: — Eu apoio o que V. Exc. acaba dizer: o Sr. Ministro está presente para assistir à discussão da proposta para fixação das forças navaes, continue-se na ordem do dia (apoiados) só quero fallar sobre a inserção ou naõ inserçaõ da resposta ao voto de graças na acta. Eu quero q' se insira na acta, q' se publique pelos periodicos e editaes, que lhe demos a maior publicidade possivel (numerosos apoiados). Rogo a V. Ex. que declare que continua a ordem do dia.

O Sr. Cornelio: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — O S. Ministro da Marinha foi convidado, e está presente para assistir a discussaõ da proposta do Governo: continuemos, pois, na ordem do dia. O requerimento do Sr. Rafael de Carvalho se discutirá amanhã, e entaõ he occasião de os Srs. Deputados falarem sobre a materia.

O Sr. Cornelio: — Eu pedi a palavra pela ordem, e V. Ex. naõ ma póde negar. Duvidando V. Ex: como muito bem duvidou, dar aquella resposta que he costume dar se quando o Regente, em nome do Imperador, recebe huma deputação como a que acaba de voltar, isto he que era recebida com muito especial agrado: o que aliás nao' achei no regimento interno que corri todo, mas tambem não era preciso, por ser acto de civilidade. Peço a V. Ex. huma de duas, ou que esta resposta, tal qual foi pronunciada pelo illustre orador da deputaçaõ, vá a huma commissão que deve ser a mais importante da casa, qual considero a de Constituição para dar o seu parecer; ou entaõ V. Ex. diga que fica a camara inteirada. Nao sei que o poder irresponsavel tenha authoridade para reprehender a outro poder tambem independente (apoiados). A camara emittio os seus sentimentos, e o Regente naõ deva emittir sentimentos proprios, mas aquelles que o Imperador, se fosse maior, diria á camara dos Srs. deputados isto he que ficava certo dos sentimentos da camara; e não dizer que naõ approva o segundo periodo. O que nos importa que o Regente o approve? Basta que nós o approvemos.... (Numerosos apoiados)

O Sr. Presidente: — Convido o Snr. deputado a que se limite ao objeto para que pedio a palavra.

O Snr. Cornelio — Estou-me desabafando, assim como o poder irresponsavel se quiz desabafar na resposta que deo a deputaçaõ. Deixe-me este desabafo: pelos dous mezes que faltaõ para acabar a minha deputaçao' quero continuar a mostrar que estou na opposiçao', na verdadeira opposiçaõ e que me opponho a qualquer usurpaçao' de poder. A Constituicao' estabelece a independencia dos poderes, e entre elles a harmonia nao' se mantem se naõ guardarem a devida decencia; e não he decente o poder irresponsavel que não approva hum periodo da resposta a falla do Throno. Huma de duas, ou se diga que a Camara fica inteirada, que he o q' eu queria que se dissesse a respeito de todas as respostas, ou entao' remetta se á commissaõ de Constituiçaõ a resposta tal q.[1] foi apresentada pelo orador da deputaçaõ. Se nao' se continuar a tratar deste objecto, e se quiser continuar na ordem do dia, hei de continuar a reclamar. He verdade que V. Ex. nao' me dará mais a palavra porque, pelo regimento, só posso fallar huma vez; mas peço a urgencia para se tratar disto; e se he possivel, que fique adiada a proposta, pois este negocio he opposto mais importante. Peço por tanto que se diga ao Sr. ministro que a discussão da proposta nao' póde continuar hoje. S. s., isto nao' deve ser fazer, deve terminar immediatamente, devemos tomar huma deliberaçao' hoje mesmo. Peço, portanto, a urgencia, se assim he necessario

A urgencia he apoiada.

O Sr. Rafael de Carvalho: Eu voto contra a urgencia. Sr. Presidente, naõ he conveniente que, no momento em que acabamos de ouvir esta resposta, nos metamos em materia desta natureza. Demais haver-se de depôr o S. ministro na rua? voto contra a urgencia.

O S. Figueira de Mello: he necessario que a camara signifique a indignidade desta resposta. Ella naõ he do poder irresponsavel, he hum acto do poder responsavel tomado todo reflectido, como a falla do Throno. A camara, portanto, deve mostrar já a sua indignaçaõ, declarando-o assim na acta.

Muitas voses, Ordem do dia! votos, votos!

Da-se a urgencia por discutida, e, posta a votos, levantaõ-se somente a favor tres ou quatro Srs. deputados.

O Sr. Presidente: Continua a discussaõ da proposta do governo para fixaçaõ das forças navaes. O Sr. Carneiro Leaõ, tem a palavra.

Muitas voses: Votos, votos!

O Sr. Carneiro Leaõ: Cedo a palavra.

O Sr. Presidente: O S. Barreto Pedroso, tem a palavra.

O Sr. Barreto Pedroso: Tambem cedo.

Muitas voses: Votos, votos, voto!

O Snr. Presidente: Vou pôr a votos

O S. Rebouças: Peço a palavra.

O nobre deputado insiste na sua opinião de que a Camara dos Srs. Deputados deve fixar as forças de mar sobre as informaçoens do Governo, não podendo dispensa-la deste dever o grão de conceito q' a Camara possa ter a respeito da administracaõ actual, o qual comtudo, servirá de advertencia para conceder as forças com a maior circunspecçaõ possivel: porque entende que os mandatarios da Naçaõ aceitando o mandado, naõ podem deixar de cumprir a Constituicão, sendo hum dos deveres que ella prescreve aquelle de fixar as forças de mar e terra. Conclue mostrando os inconvenientes que resultariaõ de a camara negar as forças ao governo.

A discussaõ fica adiada pela hora. O Sar. Presidente dá para a ordem do dia seguinte a mesma de hoje, e levanta a sessaõ depois das 2 horas.

(Do Jornal do Commercio.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

☞ Restando ja mui poucos bilhetes por vender, tem a Mésa da Irmandade de N. S. do Livramento resolvido que as rodas da sua primeira Loteria andem impreterivelmente no dia 16 do mez de Agosto proximo futuro, no Consistorio da mesma Irmandade.

THEATRO.

Domingo se festeja no Theatro a grande revolucão da Franca de 1830 em obzequio aos Patriotas Francez, com uma comedia composta para o mesmo fim por um liberal Francez: os camarotes e bilhetes na rua da Florentina D. 3.

A Peça 30 annos Vida do Jogador, a 2 de Agosto quem tem dado dinheiro e naõ poder esperar, dirija-se ao Theatro: quem quiser bilhetes, a casa acima.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O Senhor que annunciou no Diario n. 155, querer fallar com o Portuguez que se offerece para ensinar grammatica portugueza e latina, fora desta praça, dirija-se a praça do Corpo Sant. D. 5.

☞ A abaixo assignada faz sciente a o respeitavel publico, e a quem mais convier; em virtude do annuncio do Snr. Manoel Rodriges da Silva enserido no Diario de 19 do presente mez, que muito anteriormente o Snr. Francisco Antonio Ramos lhe vendeo huma casa nas cinco Pontas, e ja esta se achava hipothecada a Snra. D. Joaquina Maria Ferreira Vianna, e a abaixo assignada querendo ter a sua caza livre, e desembaraçada se vio obrigada a pagar dita ipotheca, feita pelo Snr. Ramo; passando lhe entao' o mesmo Snr. a ipothecar-lhe o sitio denominado — Sitio Grande do Arraial — pela quantia de Rs. 733$473, a vencer-se em 18 de Outubro proximo futuro, do presente anno: declarando mais a abaixo assignada que findo dito praso usara dos meios que lhe concede a Lei, naõ ficando responsavel por outra qualquer transacçaõ; porque o seo negocio foi feito de sua parte sem dolo; só sim a fim de naõ perder o seo principal e juros, em quanto nao' for embolçada, e para o publico ficar no cabal conhecimento deste negocio; o faz publico por este Diario.

Maria Theodoria Vianna.

☞ O abaixo assignado roga aquellas pessoas que em sua venda são devedores, naõ paguem a Miguel Lucio de Mello, por deixar de ser seu Caxeiro desde, o dia 19 deste corrente mez: o mesmo pede que nada lhe vendaõ por conta do mesmo abaixo assignado

Zacarias Rodrigues de Souza.

☞ Precisa-se de um cosinheiro para o Collegio dos Orfãos em Olinda: na rua da Penha 1.º andar do sobrado por cima da venda de garapa.

☞ Quem tiver um negro para alugar para andar com um taboleiro de fazendas: annuncie.

☞ Quem precisar d'um Portuguez para Caxeiro, nesta praça ou fora d'ella, para venda ou outra qualquer occupacao', sabe ler, e escrever, e contar bem, e fallar Inglez, dando fiador a sua conducta: annuncie.

☞ A pessoa que lhe faltar huma encomenda vinda do Porto na Barca Bella Pernambucana conduzida por Antonio Jozé Coveia despenceiro da mesma queira procurar na rua da Cruz n. 46 para se lhe entregar dando os signaes certos.

☞ O Snr. que diz querer fallar a Joaõ Ribeiro Campos: dirija-se ao Atterro dos Afogados da parte da maré grande penultima caza que fica de frente do sobrado do Snr. Muniz que achará com quem tratar o negocio que pertende.

☞ A pessoa, se he que tem consciencia e quiser restituir sette seitulas perdidas no dia 22 do corrente, desde a rua estreita do Rosario até o principio da ponte do Recife, sommando todas a quantia de 18$000 a saber, uma de 10$, outra de 5$, outra de 2$, outra de 1$, outra de 5$, outra de 2$, e uma 1000; queira ter a bondade dirigi-

se a loja de João Maria Seve no Recife, que lhe dirá quem he seu dono, o qual promete 50,000 em remuneração da justa entrega.

Offerece-se um homem solteiro para caixeiro de qualquer negocio: na rua do Amorim tenda de ferreiro de Sabino José Vianna.

No dia 23 do corrente fugio um papagaio contrafeito, a pessoa que o pegar fara o favor leva-lo a rua da cadeia do Recife n. 41, que será gratificado do seu achado.

Precisa-se de alugar uma casa terrea, ou um andar, com commodos para pequena familia; comtanto que seja no Bairro de S. Antonio, ou do Recife: na rua do Collegio no deposito de chapeos D. 4

Precisa-se de 800,000 a premio de dous por cento ao mez com hypotheca em uma casa, livre e desembaraçada: quem os quiser dar annuncie.

Sahiu a luz a novella intitulada o Triunfo da Virtude: na loja de encadernação na rua do Livramento D. 6, a preço de 2 rs.

No dia 23 do corrente mez de Julho pelas 4 e meia hora da tarde pouco mais ou menos, entrou um preto vestido com camisa e siroula de algodão, e um cêsto na mão, com um bilhete de Loteria, cujo bilhete tem escripto no verso o nome de Vicente Ferreira de tal, dizendo que seu Sr. mandava entregar aquelle bilhete, mas não disse o nome do homem que procurava, diz se-lhe que não era alli, e voltou: da hi apouco, estando gente de fora na sala, pôde se entroduzir sutilmente em um quarto, onde estava dentro de uma pequena gaveta, que estava em cima de uma cadeira e onde havia varias peças de ouro, e uns cortes de vestidos de cambraia, e ajuntando tudo em um lenço sobre que estava tudo, foi sahindo do quarto, quando uma pequena vio, e gritou que sahia um negro do quarto, correrão sobre elle, e largou tudo pelas escadas abaixo (note-se que he o segundo andar) felizmente deixando tudo e levando unicamente umas argolas de pedras brancas finas, de molde a maneira de uma palma: roga se a toda e qualquer pessoa a quem for offerecidas as ditas argolas, de as tomar, e trazelas na referida casa D. 33 no segundo andar, que será generosamente recompensado: as ditas são em cravadas em ouro; e o negro trasia a roupa toda suja de barro vermelho, e parecia ser o dito do mato.

A pessoa que precisar comprar uma barretina, dirija se a rua nova junto a ponte D. 36.

O abaixo assignado previne ao publico, que ninguem faça negocio algum com a crioula Rita Maria da Conceição, sobre a escrava de nome Catharina por se achar hypothecada ao mesmo abaixo assignado por escriptura lavrada no cartorio das hypothecas. Manoel Fernãdes da Cruz.

Quem precisar de um rapaz portuguez para qualquer occupação, excepto venda annuncie.

Offerece se um Brasileiro de 2 annos de idade, com conhecimento de Grammatica Nacional, Francez, e Arethmetica; para caixeiro, mesmo fora d'esta praça ou transmettir seus conhecimentos por meio de instrução de meninos.

Aluga se o andar de um sobrado com commodos para familia, que não seja muito grande, e que seja capaz, quem o pretender dirija se a rua do Nogueira D. 14, das 6 horas da manhã as 8 e das 10 em diante.

Um homem solteiro precisa de alugar uma pequena casa para morar, não excedendo o seu aluguel de 5,000 a 6,000 quem a tiver enuncie.

Quem annunciou no Diario de sabbado, 22 do corrente, querer 100,000 a premio, dando pinhores de ouro, dirija se a fora de portas, rua de S. Amaro, casa terrea de duas portas, que fica defronte do sobrado que foi de Gaspar.

Quem precisar de roupa engommada para homem e meninos, com muito asseio e perfeição, e preço commodo, dirija-se a rua de Hortas D. 47, na mesma precisa se de aluger duas negras, que saibão vender na rua, e sejaõ fieis.

Perdeu-se duas cartas da rua do Collegio até a Boa-vista, uma aberta, e outra feixada, vinda do Aracaty de Teofilo José de Lemos, uma para a Senhora Joquina de Lemos, e a outra para o seu Pae, quem as achou podera entregar no armasem de farinha da rua do Colegio D. 11.

A pessoa que se achar com direito de receber os foros de duas moradas de casas pertencentes a D. Anna Maria Muniz, desta praça, sendo uma na rua nova defronte a Igreja da Conceição dos Militares n. 103, e a outra no aterro da Boa vista n. 17, dirija-se quanto antes com os poderes de receber a importancia dos ditos foros, na dita casa da rua nova por se ignorar a quem pretencer os mesmos.

COMPRAS.

Pelles d'ovelhas em cabello: na Typografia Fidedigna rua das Flores, e na loja de livros n. 7 na travessa do Rosario para o Queimado.

Duas ou tres libras de prata velha sendo boa; quem a tiver annuncie.

Uma duzia de cadeiras de jacarandá, duas bancas, e um sofá da mesma madeira, que seja do gosto moderno, e ja uzado; annuncie.

Um moleque de 14 annos de idade, com principio de cosinha: na rua do Queimado botica D. 8.

A ons a Guilherme Telle ou Libertedor da Sucia: na rua do Collegio D. 5

Moedas velhas de 64 o a troco de sedulas por 13 500: no aterro dos afogados em Casa de João Baptista Correia.

Uma escrava que saiba engommar, e cose na rua da Penha 1.º andar do sobrado por cima da venda de garapa.

VENDAS.

Sahio a luz o numero 29 do Carapuceiro, vende se, na Praça da Independencia n. 37 e 38.

Papel pautado para musica: na mesma loja acima.

Uma negra moça, e sinha o dia rio de uma casa, lava de sabão e barrela e boa vendedeira: na rua de Hortas D. cima 47.

Uma armação de uma loja no lado da igreja do Livramento n. 24 indo para a rua Direita: na rua da Aurora numero 9.

Uma escrava boa cosinheira, e lava de sabão: na rua nova venda D. 33

Uma armação propria para venda, e seus pertences, sita no beco do peixe frito D. 3: no pateo de N. S. do Terço D. 1.

Tres escravas, sendo uma de Angola, e outras crioulas, de 18 a 2 annos de idade, optimas para todo o serviço: na rua Direita casa D. 11 por cima da botica de Ignacio Nunes da Fonseca, das 6 horas as 9 a manhã, e do meio dia as 3 horas da tarde.

Uma escrava de 20 annos, cosinha, engomma, cose atraz da Matriz de S. Antonio D. 2.

Uma mulata, cosinha, engomma, e cose: na rua do Crespo D. 8.

Uma canoa nova sem uzo, e pintada com sua corrente, propria para passeio: na casa de madeiras, quina que vira para a rua das Flores.

Ou aluga se um escravo moço, padeiro, e proprio para todo o serviço: na rua do Queimado D. 7.

Boa carne secca para fabrica e por preço commodo: a bordo do Brigue Esperança Oliveira, defronte da guarda do Collegio.

Uma porção de patacões Brasileiros e Colombianos, farinha fina do Rio de Janeiro, peixe secco mui fresco, duas mil pontas de boi; vellas de sebo de quarta a 40 rs. e a 160 a libra: na rua do Collegio D. 11.

Um optimo sobrado sito no lugar do varadouro, com commodos suficientes para uma grande familia, com quintal, banheiro de pedra e cal no correr da mesma casa: na rua dos Quarteis D. 4, na mesma ha uma porção de barricas vasias prontas para assucar, e uma porção de milheiros de telhas.

Bixas do porto chegadas ultimamente, de todos os tamanhos; capim de planta em bons feixes e diariamente a 80 rs.: na rua nova venda junto a ponte D. 36.

Uma escrava de 25 annos de idade, sabe engommar, cose liso, e faz todo o serviço de uma casa, e avista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua por detraz dos Martirios D. 29

Duas vaccas proximas a apartar, feitas ao pasto, e Cidade, e quanto estaõ de bezerros pequenos, dão tres garrafas cada uma: na praça da Independencia D. 10.

Um muleque crioulo de 8 annos de idade, proprio para aprender algum officio: no atterro da Boa vista D. 19

Sapatos de duraque para Senhoras, de todas as cores ditos de cordovão de Lisboa ditos Francezes e chiquetos para meninos botinzinho para ditos chenellas de marroquim para homem e sapatos de bizerro francezes de uma solla e de duas, marroquins em duzias e bastante sortimento de miudezas de todas as qualidades tudo chegado ultimamente e por menos preço que em outra qualquer parte na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

Tinta de escrever de boa qualidade para cartorio por ser muito preta por preço comodo e graixa bolhões pequenos a 100 rs. e os grandes 200 rs. e sendo em porção dá-se mais em conta na praça da Independencia D. 17.

Farinha de mandioca a preço de 432 rs.: a saca no armazem de Antonio Joaquim Pereira ao pé do arco da Conceição.

Optimos licores de diversas qualidades em garrafado, em porção a 18 a garrafa, e tambem se recebe garrafas vasias a troco do licor a 60 rs. cada uma: na rua da cota D. 15 lado do Sol.

Linho de superior qualidade: na loja de João Maria Seve, rua da cadeia.

Os livros seguintes 8 V. das mil, e uma noite, 6 V. da Ilha incognita ou memorias do cavalleiro, 4 V. das viagens de Antenor, 2 V. das cartas de Ovidio, 2 V. do Diabo coxo; 6 V. da historia de clare Harlowe, 3 V. do pilho viagante, Vida de D. João de Castro, collecção de entremes, e Instituições Canonicas Patrias uma estante pequena envidraçada, e uma cadeira nova de amarello com braços, assento de palhinha: na rua da Ordem Terceira de S. Francisco, ultimo sobrado do lado direito, indo para a rua da Florentina.

Uma canoa que pega 1000 tijolos, nova sem serviço nenhum; na rua da Praia serraria de Herculano Antonio Joze Marroquim.

5 canoas de amarello, de carreira de 35 a 4 palmos, de comprido, 3 a 4 palmos de boca, 1 mestro chegado de pouco tempo do Sul, de Imberiba com 75 pez de comprido, propcio para Embarcação, mil bixas chegadas ultimamente do porto, por preço commodo: por detraz do Corpo Santo D. 3; e mais duas bandas de canoas com 8 palmos de comprimento proprias para bircaça.

Bixas de superior qualidade, grãdes e pequenas, por preço commodo e com a condicaõ de se trocar as que naõ pegar: na rua do Vigario venda de Tneotheo Pinto Leal n. 30.

Um rico aparador de Jacarandá, e um garda livros, boas cadeiras de Jacaranda, ditas de Olho, ditas de Angico, ditas de palinha Americanas, e de tabuleiros tacadores, grandes e pequenos ricos sofaes, de Jacarandá, bancas, camas de todas as qualidades, lavatorios de olho com sua gaveta, boas esteiras da India, e duas coleçoens de quadros muito ricos, e outros objectos que a vista do comprador seraõ patentes, e tudo por preço commodo; no armazem da rua Nova D. 34.

Uma casa de taipa com a frente de pedra e cal, sita na estrada do Giquiá, em terras de Euzebio Pinto: na mesma a fallar com Luzia Joquina.

Bixas pretas de mui superior qualidade, e por preco commodo: no Atterro da Boa-vista D. 19

Barricas com farinha de milho, de muito boa qualidade, e um grande sortimento de taboas de todas as qualidades e grossuras, tudo por preço commodo: os pertendentes dirija se a rua da Cruz D. 16 assim como tambem uma porçaõ de sabtre em muito bom estado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 19 de Julho pelas 7 horas da noite uma preta por nome Izabel, levou vestido de chita azul com palma amarella e cabeção de algudãozinho; quando falla ninguem entende, tem um signal em um olho, cuja preta veio de Maceió para se vender, ja tem duas fugidas em todo este tempo, roga se a qual quer pessoa ou authoridade policial de a pegar e annunciar; assim como recomenda a toda o Capitão de campo que tenha toda a vigilancia, cuja preta he muito bruta; na rua do Cabugá loja de Francisco Jame Chaves que será recompensado.

A quatro annos que anda fugida uma negra de nome Izabel nação rebollo estatura ordinaria muito picada das bexigas cor muito preta pernas finas olhos piquenos reprezenta ter 30 annos pouco mais ou menos ella andou muito tempo no Engenho do amparo pela Ina de Itamaracá e o um negro João José de nação angico porem agora ignora-sa onde ella anda qual quer Capitaõ de campo ou autoridade queirão mandar conduzir a sua Senhora que serão generoz mente recompensado.

João congo estatura ordinaria, bastante barba, com uma costura de quebradura de cabeça, principiada de junto do cabello, e findando na fonte direita; e fugio no dia 17 do corrente com camiza de algodaõzinho, e calsa de brim tudo muito sujo, quem o pegar deve-o entregar no sobrado D. 7 na praça da Boa-vista.

No dia 1.º de Janeiro do prezente anno, fugio uma escrava de nome Roza, e molata a caboculada baixa e grossa bem bariguda e muito feia a quem da mesma tiver noticia e poderá levar em caza de seu Senhor que he Joaõ Baptista Pereira morador no emgenho Capueiras de Serinhaem que será recompensado do seu trabalho.

No dia sesta feira 14 do corrente fugio um mulato com os signaes seguintes: baixo, bastante cheio do corpo, trigueiro, cabello pixaim quaze ruivo, rosto grande uma sicatriz na maçãa esquerda do rosto, boca grande, dentes de baixo a iengulados reprezenta 20 annos pouco mais ou menos levou vesttido calsa de brim rasseiro branca, camisa branca, jaqueta de panno verde roxa de transa pelas costas, chapeo de palha, he bastante regrista diz chamar-se Antonio Teixeira he filho da Bahia: qual quer pessoa o pode prender e entregar nesta praça a Rodolfo João Barata de Almeda Fiscal ou a Manoel Ignacio Filho Meirinho da Relação que será recompensado generozamente.

Paulo, nação cabundá, reprezenta ter 36 a 40 annos de idade, estatura regular cheio do corpo, cor preto, bastante barbado; e de suissas, com cabellos no peito e alguns brancos na cabeça, levou calsa de estopa, camiza de algodaõzinho, chapeu preto de seda; fugio em 17 do corrente qualquer pessoa que o apprehender, dirija se ao principio da rua da Senzala velha casa n. 3 a entregar a João Dias de Carvalho que se á generozamente recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 23.

S. MATHEUS; 8 dias, Lanxa Bom fim com 55 T., M. Manoel José Vieira, carga farinha, dono Antonio José Cardoso.

Sahido no dia 23.

BAHIA; Brigue Inglez Margart, M. João Bluchacer, em lastros.

Dia 24.

LIVERPOOL; Brigue Inglez Mairy, M. William Kallie, carga assucar e algodaõ.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.